

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022-SEMGA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEMGA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA (CAPTAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL NA PLATAFORMA MAIS BRASIL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; IMPLANTAÇÃO DO MEG-TR-MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO NAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICULATIVO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E C PANOSSO-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA, com CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09, sediada na Rua Lauro Sodré, s/n— bairro Esperança, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Para, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa Sr. Helcias Coelho Lima Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2021, brasileiro, casado, contador, Portador do RG N-º 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro, CEP: 68129-000, cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Para.

CONTRATADO: C PANOSSO-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.331.015/0001-14, sede na Trav. Duque de Caxias, nº 317, Bairro Amparo, CEP: 68.035-620, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada por sua representante Sra. Claudia Panosso, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 838575 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 958.689.761-34, residente e domiciliada na Trav. Duque de Caxias, nº 317, bairro Amparo, CEP 68,035-620, cidade de Santarém/Pa.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEMGA, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes convencionam a renovação do contrato (prorrogação do prazo de vigência) celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 02/02/2024 a 31/12/2024, conforme autoriza o art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA.

2.1. As partes mutuamente acordam a manutenção do valor mensal dos serviços de consultoria técnica em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) compreendendo o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) por todo o novo período de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG, sob a rubrica:

Dotação Orçamentária:

0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

4.122.0002.2004- manutenção das atividades da SEMGA.

3.3.90.35.00- serviços de consultoria.

15000000-recursos não veiculados de impostos.

3.2. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 002/2022-SEMG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos-Pa, 24 de janeiro de 2024.

**HELCIAS COELHO
LIMA**

FILHO:59271540263

Assinado de forma digital por
HELCIAS COELHO LIMA
FILHO:59271540263
Dados: 2024.01.24 10:21:27
-03'00'

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021
CONTRATANTE

C PANOSSO-ME
CNPJ nº 29.331.015/0001-14
Claudia Panosso
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

RG:
CPF:

RG:
CPF: